



100
1922 · 2022

ÉPOCA DESPORTIVA 2025/2026

COMUNICADO Nº: 36

DATA: 18 de agosto de 2025

COMUNICAMOS AOS CLUBES NOSSOS FILIADOS, E DEMAIS INTERESSADOS:

– CONSELHO DE DISCIPLINA

Relembra-se todos os clubes e demais agentes desportivos que, por força da alteração ao RD efetuada na época passada, nos temos do disposto no art.º 23/7 do RD, a sanção de suspensão por tempo não é cumprida no período que decorre entre o último jogo oficial da época desportiva de uma determinada competição e o primeiro jogo oficial da época desportiva seguinte.

O Conselho de Disciplina da AF Braga